

LEI Nº. 009 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006.

**SANCIONADO**

DATA 29 / 12 / 2006

  
José Elioteno da Silva Zedafó  
PREFEITO

Autoriza o Poder Executivo a fazer doação de um terreno no Povoado de Caldeirão Novo, para a construção de uma casa de farinha Comunitária e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Araci do Estado de Bahia no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer a doação de uma área de terra pertencente ao Município no Povoado de Caldeirão Novo, para a **ADECAM** - Associação do Desenvolvimento Comunitário de Caldeirão Novo.

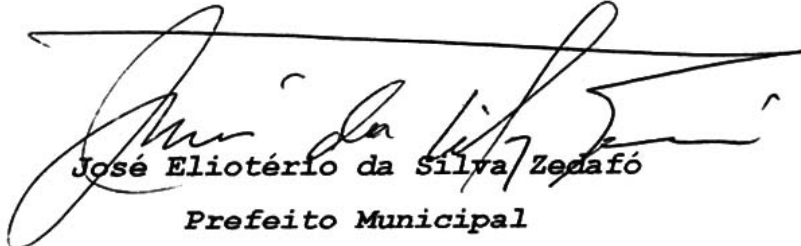
**Art. 2º** O terreno tem 50 metros de frente, 50 metros de largura no fundo, por 60 metros de frente aos fundos de ambos os lados, ou seja: 3.000 (três mil metros quadrados), fazendo limitações com: ao Oeste, com Virginio de Tal, ao Leste, com Lió de Tal, ao Norte, com demézia Maria de Jesus e ao Sul, com Jerônimo de Tal.

**Art. 3º** - A doação deste terreno tem por finalidade a construção de 01 (uma) Casa de Farinha Comunitária.

**Art. 4º** - A construção e as despesas da construção do referido bem ficarão sob a responsabilidade da **CAR** em parceria com o **conselho do FUMAC**.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e seis.

  
José Eliotério da Silva Zedafó  
Prefeito Municipal

## Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

